



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO Nº 2.412, DE 29 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.037, de 08 de maio de 1992, no item III, do artigo 1º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 645.000.000,00, (seiscentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional - programática abaixo discriminadas:

1 EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

11623461.6201 - - PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DO C.D.A.

(239) 4110 - - Obras e Instalações..... 645.0000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2422.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

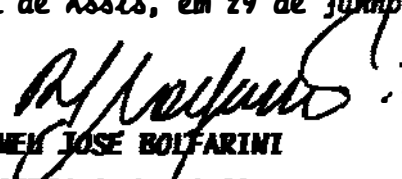
2422.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

2422.09.05 - CONVENIO COM A SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL PARA OBRAS NO C.D.A..... 645.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 1992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO, DECRETO Nº 2.412/92 626.02..

Conte:
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS, EM 29 DE JUNHO DE 1 992.

Conte:
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

R/S: